	Ação Descrição da Ação		Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
AÇãO		Descrição da Ação	Exercicio	Física	Em R\$	Física	Em R\$
	33	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	2021	100%	54.939.000,00	100%	56.784.722,25

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 006 - DRM - EC nº 93/2016, na Natureza da Despesa 3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.845.722,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.22	006	1.845.722,25
	TOTAL		1.845.722,25

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.845.722,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.845.722,25 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do	Grupo de	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		ursos - Em R\$
Orgao	Despesa	-	ronte de Recursos	IVIES	Inicial	Acréscimo	Atual
08	151		006	Junho	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
08	151		006	Julho	0,00	845.722,25	845.722,25
Total					0,00	1.845.722,25	1.845.722,25

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo , Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 634 DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.506.000,00 (três milhões, quinhentos e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	2.224.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	1.282.000,00
TOTAL			3.506.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 16, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.3.91.08	102	2.224.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.3.91.08	102	1.282.000,00
	3.506.000.00		

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.506.000,00 (três milhões, quinhentos e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de A	Aplicação de Recu	rsos - Em R\$
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mes	Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	101	Julho	13.056.000,00	3.506.000,00	16.562.000,00
	Total			13.056.000,00	3.506.000,00	16.562.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Óraão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Er			
Órgão			ivies	Inicial	Inicial Dedução		
22	540	102	Janeiro	317.000,00	291.000,00	26.000,00	
22	540	102	Fevereiro	317.000,00	317.000,00	0,00	
22	540	102	Março	317.000,00	317.000,00	0,00	
22	540	102	Abril	275.000,00	275.000,00	0,00	
22	540	102	Maio	268.000,00	268.000,00	0,00	
22	540	102	Junho	268.000,00	268.000,00	0,00	
22	540	102	Julho	268.000,00	268.000,00	0,00	
22	540	102	Agosto	268.000,00	268.000,00	0,00	
22	540	102	Setembro	268.000,00	268.000,00	0,00	
22	540	102	Outubro	268.000,00	268.000,00	0,00	
22	540	102	Novembro	345.000,00	345.000,00	0,00	
22	540	102	Dezembro	353.000,00	353.000,00	0,00	
	Total			3.532.000,00	3.506.000,00	26.000,00	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 636 DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.445.254,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	000	50.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.16	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	250.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.04	000	300.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	350.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	000	200.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	000	20.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	000	55.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	000	20.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.13	000	50.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.16	940	45.254,16
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.16	000	75.000,00
	TOTAL		1,445,254,16

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	50.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	000	30.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	250.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	300.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.46	000	70.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.91.08	000	575.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	50.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.04	940	45.254,16
26010.14.422.0011.6.065	3.3.91.08	000	75.000,00
	TOTAL		1.445.254.16

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 53.672.896,48 (cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Òraão	Cádigo do Grupo do Docação	Eanta da Daguraga	Mâc	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
Orgao	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	i ivies i	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$